



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
RESULTADO	2
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SEPLAN.	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº 077/2025 - SEPLAN.	2
TERMO DE APOSTILAMENTO	3
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 069/2023 - SEMED.	3
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 067/2023 - SEMED.	4
3º TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 068/2023 - SEMED.	5

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.**RESULTADO****RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SEPLAN.**

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SEPLAN Processo Administrativo nº 001.0015/2025-SEPLAN OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO MUNICIPAL VERSÃO WEB E APP IOS/ANDROID (SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS), INCLUÍDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E SUPORTE TÉCNICO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA RESULTADO O Prefeito Municipal do município de Sítio Novo – MA, torna público que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora do certame, tendo sido o objeto ADJUDICADO e HOMOLOGADO à: A empresa, CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.378.206/0001-39, os seus melhores preços, ordem e valores que constam no sistema, com o lote: 1 no valor total de R\$ 87.240,00 (Oitenta e Sete Mil Duzentos e Quarenta Reais). Pulique-se este. Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 25 dias do mês de Março de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal Sítio Novo – MA

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: bfhptcaqcx20250328120354

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº 077/2025 - SEPLAN.**

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº 077/2025 - SEPLAN. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64 CONTRATADA: CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.XXX.XXX/0001-39, com sede na AV. UNIVERSITÁRIA, 750 – ED. DIAMOND CENTER SL 1314 E 1315, BAIRRO: FÁTIMA CIDADE/UF: TERESINA/PI CEP: 64.049-494. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO MUNICIPAL VERSÃO WEB E APP IOS/ANDROID (SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS), INCLUÍDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E SUPORTE TÉCNICO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Unidade Orçamentária: Órgão 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Programa/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 – Manut. da Sec. de Planejamento, Orçamento e Gestão Natureza da Despesa: 3.3.90.40.02 - Locação de Softwares 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos. VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 ante a essencialidade dos serviços, os quais não poderão sofrer solução de continuidade sem que disso resulte prejuízos à na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme prevê Edital e Termo de Referência. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 65.430,00 (Sessenta E Cinco Mil, Quatrocentos E Trinta Reais). Sítio Novo Maranhão, 28 de março de 2025. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 069/2023 - SEMED.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Apostilamento que se faz ao “SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 069/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA E ARSS CONSTRUÇÕES LTDA”, como segue: Pelo presente instrumento celebrado, onde constam, de um lado o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominado CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE, e a ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.706.563/0001-03, com sede na rua 201 SE, nº 22, Cidade Operária, São Luís/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Acsonregenes Silva dos Santos, portador da Carteira de Identidade sob nº 024351172003-2 – GEJUSPC-MA e do CPF nº 038.752.473-88, têm, entre si, ajustado o presente contrato decorrente de Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Administrativo nº 014/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve unilateralmente CORRIGIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 069/2023. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 069/2023, originário do Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Administrativo nº 014/2023 que versa sobre CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe art. 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; III - alterações na razão ou na denominação social do contratado; IV - empenho de dotações orçamentárias. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica: ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF 542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor total sendo R\$ R\$ 2.706.952,60 (dois milhões, setecentos e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Passará estar na seguinte rubrica: ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF 542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE 500 – Recursos não vinculados de impostos 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Valor total sendo R\$ R\$ 2.706.952,60 (dois milhões, setecentos e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Sítio Novo (MA), 10 de Março de 2025. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64 CONTRATANTE Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$b0cksBRe6aM

2º TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 067/2023 - SEMED.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Apostilamento que se faz ao “SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 067/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA E I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA”, como segue: Pelo presente instrumento celebrado, onde constam, de um lado o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominado CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE, e a I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.226.913/0001-38, com sede na Av. Arthur Costa e Silva, nº 547, bairro Cidade Nova, João Lisboa/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Itamar da Silva Lima portador da Carteira de Identidade sob nº 608848964 – GEJUSP-MA e do CPF nº 627.156.073-34, têm, entre si, ajustado o presente contrato decorrente de Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Administrativo nº 014/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve unilateralmente CORRIGIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 067/2023. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 067/2023, originário do Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Administrativo nº 014/2023 que versa sobre CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe art. 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; III - alterações na razão ou na denominação social do contratado; IV - empenho de dotações orçamentárias. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica: ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF 542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor total sendo R\$ 2.408.355,40 (dois milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, e quarenta centavos). Passará estar na seguinte rubrica: ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF 542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Órgão: 12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Órgão: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE 500 – Recursos não vinculados de impostos 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Valor total sendo R\$ 2.408.355,40 (dois milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, e quarenta centavos). CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Sítio Novo (MA), 10 de Março de 2025. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64 CONTRATANTE Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: e6ghgg12i3720250328120323

3º TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 068/2023 - SEMED.

3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Apostilamento que se faz ao “SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 068/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA E MIC LOCAÇÃO LTDA”, como segue: Pelo presente instrumento celebrado, onde constam, de um lado o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominado CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE, e MIC LOCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.852.366/0001-03, com sede na Av. Jose Bruno de Barros, S/N, Centro, CEP: 65.225-000, Guimarães/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Keliomic Silva Moreira, portador da Carteira de Identidade sob nº 041545642011-5 – SSP-MA e do CPF nº 607.497.33-08, têm, entre si, ajustado o presente contrato decorrente de Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Administrativo nº 014/2023e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve unilateralmente CORRIGIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 068/2023. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 068/2023, originário do Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Administrativo nº 014/2023 que versa sobre CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe art. 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila,

dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; III - alterações na razão ou na denominação social do contratado; IV - empenho de dotações orçamentárias. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1.** Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica: **ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF 542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** Valor total sendo R\$ 780.324,60 (setecentos e oitenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Passará estar na seguinte rubrica: **ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF 542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** Órgão: 12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Órgão: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE 500 – Recursos não vinculados de impostos 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Valor total sendo R\$ 780.324,60 (setecentos e oitenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. **Sítio Novo (MA), 10 de Março de 2025. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64 CONTRATANTE** Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$kVzV66oH7iQ



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

